



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da Ata n.º 23/2022

No quarto dia, do mês de outubro, às 21:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 29/09/2022:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, datado de 26/09/2022, que autorizou a adenda ao contrato de aquisição de refeições escolares. / *para deliberação;*
2. Informação n.º 19139 DAGRH – DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
3. Pagamentos efetuados entre 08/09/2022 e 23/09/2022. / *para conhecimento;*
4. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/09/2022. / *para conhecimento;*
5. Posição dos Compromissos entre 08/09/2022 e 23/09/2022. / *para conhecimento;*
6. Modificação Orçamental da Receita n.º 15/2022. / *para conhecimento;*
7. Modificação Orçamental da Despesa n.º 15 e 16/2022. / *para conhecimento;*
8. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 14 e 15/2022. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 08 (05/04/2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 09 (19/04/2022)

Não houve deliberação.

B. Ordem do dia:

1. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara, datado de 26/09/2022, que autorizou a adenda ao contrato de aquisição de refeições escolares. – Proposta de deliberação n.º 74/PC-JH/2022

“Considerando que:

Foi no dia 07/09/2022 celebrado o contrato para aquisição de refeições escolares.



JG.
[Handwritten signature]

Solicitou o doutro Tribunal de Contas ainda que, considerando o valor contratual da prestação de serviços, se esclarecesse a produção de efeitos constante do n.º 2 da cláusula 3.ª do contrato, tendo em contra o disposto no n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC.

Efetivamente, o n.º 2 da cláusula 3.ª do contrato refere que “para efeitos do n.º anterior, cada ano letivo terá uma vigência compreendida entre 1 de setembro e 31 de agosto”. E o n.º 1 contempla que “(...) o fornecimento de refeições objeto do presente procedimento começará a ser efetuado no início do ano letivo 2022/2023 e durará até ao término do mesmo, (...)”.

Sem prejuízo, nos termos do n.º 4 do artigo 45º da LOPTC, onde se lê que “os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade”, o visto prévio do Tribunal é condição essencial de eficácia do contrato. Assim sendo, uma vez que ainda não foi emitido visto prévio do Tribunal de Contas, o contrato em apreço não produziu quaisquer efeitos. Não obstante, propõe-se que se proceda à celebração de adenda, conforme recomendado pelo Douto Tribunal, a qual se anexa.

Face ao exposto, e atendendo ao facto do ano letivo já se encontrar iniciado e a urgência na obtenção do visto para que o contrato possa produzir efeitos, foi aprovada por despacho do signatário, no dia 26/09/2022, a minuta da adenda em anexo e respetiva celebração.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a al. f) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma e artigo 36.º, n.º 1 e artigo 98.º, ambos do CCP e artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicado por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, o despacho do signatário, de 26/09/2022, que determinou a aprovação da adenda ao contrato de aquisição de refeições escolares celebrado no dia 07/09/2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Informação n.º 19139 DAGRH – DAGRH - Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Pagamentos efetuados entre 08/09/2022 e 23/09/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 23/09/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Posição dos Compromissos entre 08/09/2022 e 23/09/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Modificação Orçamental da Receita nº 15/2022.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificação Orçamental da Despesa nº 15 e 16/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

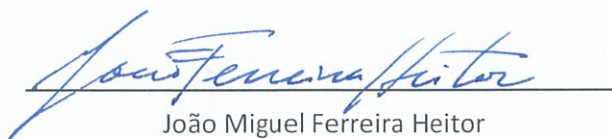
8. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 14 e 15/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por Escolha um item. aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 21 horas e 50 minutos.

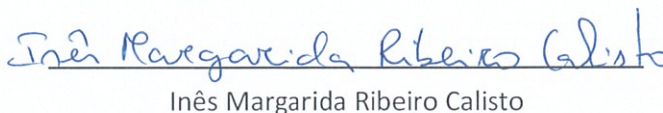
O Presidente da Câmara Municipal,



João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01



Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ANEXO I – Lista de Presenças

Cargo	Nome	Presente	Ausente
Presidente	João Miguel Ferreira Heitor (PSD)	x	
Vice-Presidente	Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD)	x	
Vereadores:	Maria João Nunes de Oliveira (PSD)	x	
	Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre (PSD)		x
	Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)	x	
	Maria Margarida dos Santos Oliveira Abade (PS)	x	
	Rolando Mendão Caria Ferreira (PS)	x	

Secretariou a reunião: Inês Margarida Ribeiro Calisto